



CHIAPETTI

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS

Laudo de viabilidade econômico-financeiro

“GRUPO HEMKEMEIER”

FABIO MEURER HEMKEMEIER - CNPJ sob nº 56.428.159/0001-66

TATIANE GROFF HEMKEMEIER sob o nº 56.428.461/0001-14

RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0024199-71.2024.8.16.0019

01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ.

Manoel Ribas – 05 de novembro de 2024.



Sumário

Laudo de viabilidade econômico-financeiro	1
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
1.1. Premissas.....	5
2. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PARECER.....	7
3. METODOLOGIA	9
4. FONTES DE INFORMAÇÕES	10
5. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11
5.1. Reestruturação Operacional	11
5.2. Características e Premissas Básicas do PRJ	12
5.3. Medidas de Recuperação –Sobre os créditos	13
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS:.....	13
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:	14
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:.....	15
CLASSE IV - CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.	16
5.4. Credores extraconcursais aderentes	17
5.5. Credores colaboradores/parceiros	18
5.6. Da divisão da parcela anual aos credores.....	19
5.8. Inclusão de novo crédito sujeito	21
5.9. Compensação.....	22
5.10. Conversão de créditos em moeda estrangeira.....	22
5.11. Reestruturação administrativa e organizacional.....	22
5.12. Redução de custos e despesas	23
5.13. Leilões Reversos	23



5.14. OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO	23
6. ANÁLISE DA PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	25
6.1. Quadro Geral de Credores	26
6.2. Cronograma de Pagamentos do PRJ e Previsão Receitas	27
Relatório de faturamento:	30
Fluxo de caixa projetado:	31
7. Considerações	33
8. CONCLUSÃO	35
ANEXOS	37



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Laudo tem por objetivo apresentar um parecer Técnico sobre a Viabilidade Econômica do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo “GRUPO HEMKEMEIER,” em conformidade com o artigo 53, inciso III, da Lei nº 11.101/05 e foi elaborado por R.A. Chiapetti, CNPJ 34.482.866/0001-06, estabelecida na Rua Palmeiras, 1474, Centro – Quedas do Iguaçu – PR - CEP 85.813-310, responsável, Rafael Antonio Chiapetti, CRAPR 16.356 especificamente para o “GRUPO HEMKEMEIER,” em virtude do processo de Recuperação Judicial sob nº 0024199-71.2024.8.16.0019, que tramita perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 atualizada pela lei nº 14.112 de 24 de dezembro de 2020, em atendimento aos artigos 53 e seguintes.

O grupo efetuou pedido de Recuperação Judicial, sendo concedido seu processamento em 20 de setembro de 2024, pela Meritíssimo Juíz Substituto da 1ª. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Dr. Thiago Bertuol de Oliveira.

Doravante, as empresas componentes: FABIO MEURER HEMKEMEIER - CNPJ sob nº 56.428.159/0001-66 e a TATIANE GROFF HEMKEMEIER sob nº 56.428.461/0001-14, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0024199-71.2024.8.16.0019, serão aqui mencionadas como RECUPERANDA ou GRUPO HEMKEMEIER.



1.1. Premissas

I. Considerando que a **RECUPERANDA** enfrentava dificuldades econômicas e financeiras e estava perto de se tornar incapaz de pagar suas dívidas;

II. Considerando que, por esta razão, O **GRUPO HEMKEMEIER** ajuizou um pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei de Falências e Recuperações Judiciais, devendo submeter o Plano de Recuperação (**PRJ**) à aprovação de credores e posterior homologação judicial, dentro do que estabelece a Lei nº 11.101/2005 e sua atualização pela Lei 14.112/2020.

III. Considerando que o Plano de Recuperação Judicial (**PRJ**) cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei de Falências e Recuperações Judiciais, eis que pormenoriza os meios de recuperação da **RECUPERANDA**, demonstrando sua viabilidade;

IV. Considerando que, por força do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, (doravante aqui mencionado apenas pela sigla **PRJ** a **RECUPERANDA**, busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a sua atividade empresarial, manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos e renegociar o pagamento de suas dívidas, de forma a atender aos interesses de seus credores;

V. Considerando que a **RECUPERANDA**, submeterá o **PRJ** referido à aprovação da assembleia geral de credores, a ser convocada nos termos do art. 56 da Lei de Falências e Recuperações Judiciais e posteriormente, à homologação judicial;

Tem-se, assim, como premissas do presente parecer técnico:

- A. Analisar as medidas operacionais e as premissas que nortearam a elaboração do Plano de Recuperação Judicial (**PRJ**) e o conjunto de demonstrativos financeiros projetados que refletem as medidas a serem adotadas dentro do **PRJ**, incluindo as receitas, custos, despesas operacionais e financeiras, os pagamentos aos credores e os fluxos de caixa projetados e que refletem as medidas de recuperação a serem adotadas;



- B. Emitir um parecer técnico, identificando se há viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), que deverá acompanhar PRJ, de acordo com que estabelece a Lei nº 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresa (LFR) – artigo 53).

O Plano de Recuperação Judicial, (PRJ) foi elaborado pela direção da **RECUPERANDA**, com a participação dos seus assessores jurídicos, contador responsável e consultoria financeira.



2. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PARECER

O **GRUPO HEMKEMEIER** contratou para a avaliação técnica e elaboração do Laudo Econômico-Financeiro do Plano de Recuperação Judicial a empresa R. A. Chiapetti Adm. Judicial e Serviços - LTDA, CNPJ 34.482.866/0001-06. Através do Administrador Judicial, Consultor e Perito: Rafael Antonio Chiapetti, profissional sob os registros: CRA-PR nº 16.356, Perito: nº 028/2023.

Foram analisadas as medidas a serem adotadas, bem como, as condições operacionais da **RECUPERANDA** e a manifestação dos empresários sobre a continuidade dos negócios, em observância às diretrizes explicitadas no PRJ, de forma a analisar a viabilidade operacional e econômica da Recuperação Judicial.

A análise e elaboração do presente Parecer Técnico visa demonstrar as expectativas de viabilidade operacional, econômica e financeira do **PRJ** apresentado, a capacidade de pagamento a todos os credores e o soerguimento das empresas.

O parecer inclui análise e comentários sobre os pontos fundamentais do Plano de Recuperação (**PRJ**) e suas principais características, incluindo os demonstrativos financeiros apresentados com a expectativa dos resultados esperados pelo FLUXO DE CAIXA PROJETADO, baseados em seus históricos de faturamento, custos e despesas, não sendo possível afirmar que serão devidamente cumpridas, por serem projeções orçamentárias de longo prazo e que dependem de fatores como:

- a) política econômica do país;
- b) busca de gestão austera e rigorosa no controle de despesas operacionais e financeiras demonstradas na EXPECTATIVA DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO para o período; e
- c) gestão firme e profissional que se espera da **RECUPERANDA**, partindo do pressuposto que envidarão seus melhores esforços ao alcance das orçamentações projetadas.



O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e todas as informações fornecidas para a elaboração deste laudo, são por premissas, considerados verdadeiros, apesar de não serem efetuadas auditorias ou perícias para a validação destas informações por parte do profissional, usando apenas os números dos relatórios gerenciais e fiscais informados pela RECUPERANDA entendidos como de Boa fé e fidedignos com a realidade gerencial.

Este parecer é documento sigiloso, absolutamente confidencial, ressaltando-se que não deve ser utilizado para outra finalidade que não seja o encaminhamento ao Juízo Recuperacional, juntamente com o referido Plano de Recuperação Judicial (PRJ), não servindo como base para negociações ou *VALUATION* da **RECUPERANDA**.



3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada pela direção da **RECUPERANDA** na elaboração do Plano de Recuperação (PRJ) e da projeção das demonstrações financeiras é conhecida e de uso comum, simulando-se o comportamento futuro da empresa contendo as medidas preconizadas dentro do **PRJ** expresso nos demonstrativos financeiros projetados, integrados e dentro do modelo contábil.

Para o Laudo, toma-se por base, os demonstrativos financeiros históricos mais recentes e a partir da fixação de premissas e pressupostos, das medidas e dos números contidos no PRJ, foi preparado um cenário identificado pela projeção das demonstrações financeiras.

Seguem os procedimentos metodológicos para análise de viabilidade:

- a) *Analisar todo o Plano de Recuperação Judicial, suas premissas, pressupostos e números adotados;*
- b) *Analisar da coerência e consistência das premissas, pressupostos e números contidos no PRJ;*
- c) *Construir projeções a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda, que sejam suficientes para análise do PRJ;*
- d) *Identificar se há viabilidade operacional e econômico-financeira do PRJ, diante das medidas propostas e das projeções, receitas, custos e despesas operacionais, capacidade de geração de caixa e possibilidade de cumprimento das obrigações com credores trabalhistas, garantia real se houver, quirografários e micro e pequenas empresas. (Classes I, II, III e IV)*



4. FONTES DE INFORMAÇÕES

Para emissão do Parecer Técnico e elaboração de laudo, foram utilizadas as seguintes fontes de informação:

- a) A Petição Inicial, contendo o pedido de Recuperação Judicial e as justificativas do pedido;
- b) O Plano de Recuperação Judicial (**PRJ**) preparado pela **RECUPERANDA** e seus assessores jurídicos;
- c) Histórico da empresa (Constante no **PRJ** e na Petição Inicial), contendo informações relevantes que identificam as origens da crise financeira ocorrida com a **RECUPERANDA**;
- d) Planilhas e demonstrativos financeiros preparados pela contabilidade da **RECUPERANDA**, com a colaboração de seus consultores e que se encontram anexadas neste estudo;
- e) As premissas e pressupostos, bem como os demonstrativos financeiros apresentados, objeto da análise e sobre as quais comenta-se nesse Parecer Técnico.



5. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.1. Reestruturação Operacional

Pode-se inferir que os termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pela **RECUPERANDA** seguem em consonância com a Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresarial.

A administração da **RECUPERANDA**, está localizada com sede junto ao Sítio Hemkemeier - Pinhalzinho s/n, na cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP 85260-000. Em 12 de setembro de 2024, a empresa requereu o benefício legal da Recuperação Judicial, com base nos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/05, tendo sido autuado sob o processo nº 0024199-71.2024.8.16.0019, em trâmite perante a Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná. O deferimento do processamento da Recuperação Judicial ocorreu em **20 de setembro de 2024**, com decisão proferida pelo Exma. Dr. Juiz de Direito Substituto da 1ª. Vara Cível de Ponta Grossa, Thiago Bertuol de Oliveira.

O plano de recuperação judicial (PRJ) propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas, sujeitas aos efeitos da RJ, a serem homologadas no Quadro Geral de Credores do processo, demonstrando se há viabilidade econômico-financeira, bem como, se há compatibilidade e aderência entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a consequente geração dos recursos financeiros necessários aos prazos propostos, consoante com os artigos 50, 53 e 54 da Lei nº 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005.



5.2. Características e Premissas Básicas do PRJ

No **PRJ** sob a égide da Lei nº 11.101/2005, a **RECUPERANDA** pretende, com a implantação, restabelecer sua saúde financeira e pagar seus credores nas condições descritas. O Plano de Recuperação a ser apresentado tem por base as premissas expostas a seguir.

Situação Atual: O Grupo Recuperando, importante empresa do setor do agro em Manoel Ribas/PR, enfrenta uma grave crise financeira e o objetivo principal do Plano de Recuperação Judicial é soerguer o Grupo, garantindo a continuidade de suas operações e a preservação de empregos.

As estratégias passam pela reestruturação Financeira pela renegociação da dívida com os credores, concedendo prazos e condições de pagamento mais flexíveis. A manutenção das atividades produtivas em pleno funcionamento para garantir a geração de receita e o pagamento dos credores. Os incentivos aos credores essenciais para que continuem a fornecer produtos e serviços ao Grupo, contribuindo para a sua recuperação e a Transparência aos credores com todas as informações necessárias, incluindo laudos econômicos e financeiros.

O Benefícios esperados são: a manutenção dos empregos diretos e indiretos gerados por suas atividades. O desenvolvimento Econômico local com a continuidade das operações. O pagamento aos Credores, ainda que em condições mais favoráveis e a recuperação do Grupo permitirá que continue cumprindo sua função social, contribuindo para o desenvolvimento da região.



5.3. Medidas de Recuperação – Sobre os créditos

Em conjunto com o pedido de recuperação judicial, o GRUPO HEMKEMEIER pretende reestruturar seu financeiro-operacional baseado nas premissas elencadas nos meios de recuperação¹ previstos e na lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade no médio e longo prazo, que depende, não só da solução da atual situação de endividamento, mas fundamentalmente, da melhoria de sua capacidade de geração de caixa.

As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão incorporadas a um planejamento da seguinte forma:

CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS:

Créditos Trabalhistas até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos:

- a) Sem deságio;
- b) Correção Monetária com base na TR acrescido de juros de 1% ao ano, a partir da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação até o pagamento integral do crédito;
- c) Carência: 30 (trinta) dias a contar da data da homologação do Plano de Recuperação;
- d) Forma de pagamento: 02 (duas) parcelas semestrais iguais e consecutivas, com vencimento da primeira no próximo dia útil subsequente ao encerramento do prazo de carência;

¹ Art. 50 da Lei 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005.



Demais disposições:

- a) Exclusivamente aos créditos trabalhistas, os quais estão limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor.
- b) O montante que exceder esse limite será pago de acordo com as condições estabelecidas para os credores quirografários, conforme disposto no art. 83, inciso I, e no art. 84, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005;
- c) Caso seja firmado acordo com o Sindicato da Classe em condições diversas das firmadas neste termo, prevalecerá o disposto na referida transação com o Sindicato;
- d) Na eventualidade de ocorrer depósito judicial ou penhora judicial nas Reclamações Trabalhistas, os pagamentos previstos no presente Plano poderão ser efetuados mediante o levantamento dos valores depositados naqueles autos, até o limite do crédito trabalhista existente na Data do Pedido, desde que o referido crédito se encontre líquido, seja por decisão judicial, seja por acordo entre as partes.
- e) Caso o Depósito Judicial seja superior ao valor do crédito trabalhista apurado na Data do Pedido, o montante excedente será devolvido à Recuperanda mediante alvará de levantamento expedido diretamente pelo Juízo trabalhista.
- f) O valor máximo das parcelas anuais será de R\$ 11.218,31 (onze mil, duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos);

CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:

Créditos com garantia real:

- a) Deságio de 20% do crédito devido;
- b) Correção Monetária com base na TR acrescido de juros de 1% ao ano, a partir da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação até o pagamento integral do crédito;
- c) Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do Plano de Recuperação;



- d) Forma de pagamento: as amortizações ocorrerão de acordo com o fluxo de colheita e lucratividade das culturas produzidas pelo Grupo Recuperando, sendo o débito total dos credores da Classe II pagos em 15 (quinze) parcelas anuais consecutivas, observando os seguintes vencimentos:
- 10% do valor da parcela anual a ser paga todo dia 20/janeiro do ano;
 - 80% do valor da parcela anual a ser paga todo dia 20/abril do ano;
 - 10% do valor da parcela anual a ser paga todo dia 20/agosto do ano.
- e) O valor máximo das parcelas anuais será de R\$ 527.548,13 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos);

CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

Créditos quirografários:

- Deságio de 20% do crédito devido;
- Correção Monetária com base na TR acrescido de juros de 1% ao ano, a partir da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação até o pagamento integral do crédito;
- Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do Plano de Recuperação;
- Forma de pagamento: as amortizações ocorrerão de acordo com o fluxo de colheita e lucratividade das culturas produzidas pelo Grupo Recuperando, sendo o débito total dos credores da Classe III pagos em 15 (quinze) parcelas anuais consecutivas, observando os seguintes vencimentos:
 - 10% do valor da parcela anual a ser paga todo dia 20/janeiro do ano;



- b. 80% do valor da parcela anual a ser paga todo dia 20/abril do ano;
- c. 10% do valor da parcela anual a ser paga todo dia 20/agosto do ano.
- e) O valor máximo das parcelas anuais para os Quirografários será de R\$ 111.780,53 (cento e onze mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos);

CLASSE IV - CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Classe Créditos M.E e E.P.P:

- a) Deságio de 20% do crédito devido;
- b) Correção Monetária: a atualização dos valores se dará com base na TR acrescido de juros de 1% ao ano, a partir da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação até o pagamento integral do crédito;
- c) Carência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do Plano de Recuperação;
- d) Forma de pagamento: as amortizações ocorrerão de acordo com o fluxo de colheita e lucratividade das culturas produzidas pelo Grupo Recuperando, sendo o débito total dos credores da Classe IV pagos em 15 (quinze) parcelas anuais consecutivas, observando os seguintes vencimentos:
 - a. 10% do valor da parcela anual a ser paga todo dia 20/janeiro do ano;
 - b. 80% do valor da parcela anual a ser paga todo dia 20/abril do ano;
 - c. 10% do valor da parcela anual a ser paga todo dia 20/agosto do ano.
- e) O valor máximo das parcelas anuais para ME e EPP será de R\$ 4.111,44 (quatro mil, cento e onze reais e quarenta e quatro centavos).



Os prazos serão contados a partir do trânsito em julgado da decisão homologatória do PRJ como impõe o artigo 54 da Lei 11.101/05, e estão fundamentadas nas seguintes decisões estratégicas.

Caso ocorra aumento nos valores, inclusão ou adesão de novos credores, os valores serão adicionados em parcelas anuais, que serão pagas somente após o término do fluxo de pagamentos previsto do plano, respeitando o teto máximo estabelecido.

5.4. Credores extraconcursais aderentes

Credores Extraconcursais Aderentes são aqueles que, não estando sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei de Recuperação e Falências (LRF), optem por aderir ao Plano de Recuperação Judicial, mediante a formalização de termo de adesão específico e respeitando o artigo 9, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, que proíbe a inclusão de juros e multas após o ajuizamento da recuperação judicial.

A adesão dos credores extraconcursais se dará somente após a análise de sua viabilidade e aprovação pelo Grupo Recuperando, que somente o fará se estiver dentro de sua capacidade de pagamento e, de modo a não afetar o Plano Recuperacional em curso de cumprimento.

Os credores que aderirem posteriormente ao plano não terão direito às distribuições já realizadas antes de sua inclusão, e seus pagamentos só terão início após a formalização da adesão.



Os pagamentos dos credores aderentes deverão observar o teto máximo da parcela anual da Classe Quirografária, sendo que acaso remanesçam valores após o encerramento das parcelas previstas no calendário de pagamentos do Plano, o saldo será pago em quantas parcelas anuais subsequentes sejam necessárias para sua ampla quitação.

5.5. Credores colaboradores/parceiros

Com o objetivo de proteger e preservar o patrimônio do GRUPO HEMKEMEIER, pela continuidade das operações com o fomento dos insumos e fluxo de caixa, para garantir a plantação e colheita das safras futuras, garantir a perenidade da operação rural, a celebração de novos contratos de fornecimento e a concessão de novas linhas de crédito pelos Credores Concursais, são medidas imprescindíveis para a lucratividade de cada colheita e dos valores a serem distribuídos entre os credores, atendendo ao princípio da preservação da empresa.

Deste modo, as Recuperandas se propõem a eleger Credores Colaboradores ou Parceiros, definidos como fornecedores, arrendadores de imóveis, prestadores de serviços ou instituições financeiras que, após a Data do Pedido, contribuam efetivamente para o sucesso da Recuperação Judicial, observando o critério de necessidade do Grupo Recuperando, bem como todas as condições estipuladas neste plano.

Credores Financiadores serão aqueles que, desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, cumprirem, cumulativa ou alternativamente, duas das seguintes condições:

Participação na AGC com voto favorável à aprovação do plano de recuperação judicial. De forma alternativa, a presença física poderá ser substituída pela concessão de procuração, com poderes específicos de voz e voto.



A manutenção do fornecimento de produtos, materiais ou serviços a prazo, em consonância com as praticadas pelo mercado; Concessão novas linhas de crédito ou novos recursos; ou repactuar ou aditar contratos de crédito em condições de melhores que a de mercado; Não rescindir contratos vigentes de arrendamentos, prestação de serviços ou concessão de crédito.

A quitação do crédito do credor parceiro será feita seguindo as seguintes diretrizes:

Redução de até 100% do deságio aplicável a Classe do Credor;

Redução de até 100% do período de carência, exceto em casos expressamente acordados, conforme as necessidades operacionais do Grupo Recuperando e o que for pactuado com cada Credor;

Pagamento acelerado do crédito: a cada R\$ 1,00 (um real) em novas operações será pago conjuntamente até R\$ 1,00 (um real) de dívida sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O Grupo Recuperando avaliará a viabilidade operacional e financeira, sendo inteiramente a seu critério anuir com a inclusão do credor como parceiro.

5.6. Da divisão da parcela anual aos credores

Os credores serão pagos de forma proporcional e equitativa dentro de suas respectivas classes, de modo a não privilegiar qualquer credor em detrimento dos demais do mesmo grupo, salvo nos casos de credores que aderirem como Credor Parceiro ou participarem de leilão reverso.

A divisão da parcela anual destinada ao pagamento dos credores ocorrerá proporcionalmente pela porcentagem da representatividade do credor dentro do débito total repactuado em suas respectivas classes após a aplicação do deságio.



5.7. Teto máximo da parcela anual

O fluxo de pagamento do plano foi elaborado considera o mínimo existencial dos Produtores Ruais, a capacidade de pagamento, custos fixos operacionais e o caixa para reinvestimento dos ativos nas colheitas futuras, assegurando a continuidade da atividade rural, conforme estabelece o art. 47 da Lei 11.101/05. Dessa forma, resta definido que o valor máximo das parcelas anuais será:

- a) Trabalhista: R\$11.218,31 (onze mil, duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos) acrescidos da 1% a.a. + TR prós-fixada;
- b) Garantia Real: R\$527.548,13 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos) acrescidos da 1% a.a. + TR prós-fixada;
- c) Quirografários: R\$111.780,53 (cento e onze mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) acrescidos da 1% a.a. + TR prós-fixada;
- d) ME e EPP: R\$4.111,44 (quatro mil, cento e onze reais e quarenta e quatro centavos) acrescidos da 1% a.a. + TR prós-fixada.

Caso ocorra aumento nos valores, inclusão ou adesão de novos credores, os valores correspondentes serão adicionados em parcelas anuais, que serão pagas somente após o término do fluxo de pagamentos previsto no plano, respeitando sempre o teto máximo estabelecido.



5.8. Inclusão de novo crédito sujeito

Se qualquer crédito sujeito concursal se encontrar ilíquido na homologação do Plano de Recuperação Judicial, após aplicação do deságio, os prazos de carência e pagamento somente passarão a correr da data do trânsito em julgado da sentença que determinar a habilitação do crédito proferida pelo Juízo Recuperacional, reconhecendo a existência, valor e classificação do crédito.

Em caso de aumento ou inclusão de novo Crédito Sujeito ao procedimento concursal, decorrente de decisão judicial transitada em julgado, o valor adicional será acrescido proporcionalmente nas parcelas restantes do credor. Por outro lado, se todas as parcelas já tiverem sido quitadas, o valor remanescente será pago de acordo com o fluxo de pagamento das parcelas vincendas dos demais créditos.

Em ambos os casos, respeitando o deságio, a carência, aplicação da correção monetária e prazos de pagamentos definidos no plano de pagamento, ressaltando-se que não terão direito às distribuições já realizadas antes de sua inclusão e/ou majoração, sendo os pagamentos incluídos no fluxo de pagamento das parcelas vincendas e de acordo com o teto máximo estabelecido para pagamento anual.

Acaso remanesçam valores após o encerramento das parcelas previstas no presente plano acerca dos referidos créditos incluídos/majorados, estes serão pagos em quantas parcelas anuais subsequentes sejam necessárias para sua ampla quitação, observando o teto máximo estabelecido para pagamento anual.

Em todos os casos, tanto na inclusão de novos créditos sujeitos quanto em sua majoração, deve ser observado os ditames do artigo 9, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, que proíbe a inclusão de juros e multas após o ajuizamento da recuperação judicial.



5.9. Compensação

O Grupo Recuperando poderá realizar a compensação dos Créditos Sujeitos ao Plano, independentemente da Classe pertencente, com créditos que possuam em face dos credores, respeitando o limite do valor devido entre as partes. Essa compensação deverá observar os prazos, condições de pagamento e demais disposições previstas no Plano para a respectiva Classe.

5.10. Conversão de créditos em moeda estrangeira

Créditos cifrados em moeda estrangeira serão convertidos em moeda nacional, utilizando-se a taxa de câmbio vigente no dia anterior ao pagamento da respectiva classe de credores.

5.11. Reestruturação administrativa e organizacional

O Grupo Hemkemeier pretende executar novas estratégias de atuação e um novo plano de negócios, que definirá, entre outras diretrizes: (i) a reestruturação da abordagem comercial para aquisição de insumos; (ii) a implementação de novas práticas de planejamento estratégico; e (iii) a redução de custos e despesas operacionais. Todas essas ações estarão direcionadas à melhoria dos resultados operacionais e à sustentabilidade do negócio.



5.12. Redução de custos e despesas

O Grupo desenvolverá e executará um plano abrangente para a redução de custos fixos e variáveis, com o objetivo de otimizar as despesas de custeio de Safras. Entre as medidas previstas, serão implementados: (i) a renegociação de contratos com fornecedores para obter melhores condições de compra e logística; (ii) a adoção de práticas de eficiência energética e sustentabilidade em todas as unidades de plantio do Grupo Recuperando, com foco na redução de consumo de energia e água.

5.13. Leilões Reversos

O GRUPO HEMKEMEIER poderá, a sua exclusiva discricionariedade, havendo meios e condições de propor a antecipação do pagamento dos créditos inscritos na recuperação judicial, através de Leilão Reverso. Quando da realização do Leilão Reverso a RECUPERANDA realizará a publicação de Edital onde constará as regras fixadas para o Leilão Reverso (prazo, condição de pagamento, deságio, volume de crédito e outros), o qual será estabelecido sem privilegiar quaisquer dos credores, e ainda possibilitará a livre adesão de todos os credores, indistintamente.

5.14. OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Em conformidade com a legislação pertinente a cada situação em específico, o Grupo HEMKEMEIER, poderá utilizar-se dos referidos meios adicionais dos quais dentre outros poderão ainda ocorrer durante o período de recuperação a alienação dos bens



do ativo não-circulante, observadas as disposições do art. 66 da Lei nº 11.101/2005, a qual terá como finalidade a injeção de capital no fluxo de caixa ou, alternativamente, o fomento ao pagamento dos credores concursais.



6. ANÁLISE DA PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A proposta de pagamentos da dívida do Grupo Hemkemeier deve ser realizada dentro do que é condizente com as projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação da empresa.

Se faz mister enfatizar a especial atenção na condução da aprovação do plano, para que não se tenha o efeito “Vitória de Pirro” ou “Vitória Pirrica”, situação na qual se vence, porém, sem o benefício esperado, pelo motivo das condições em que ocorreram a vitória, acabaram por destruir ou neste caso, inviabilizar totalmente a efetivação e execução da proposta de pagamento.

A proposta projeta o pagamento da dívida inscrita nas classes I, II, III e IV sendo respectivamente, Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real, Credores Quirografários e Credores ME e EPP.

Caso haja exclusão de algum credor, bem como a inclusão, da relação de credores apresentados pelo Grupo Hemkemeier no processo de Recuperação Judicial, e sendo no caso da exclusão e o referido crédito seja exigido fora do processo de recuperação judicial, o valor reservado para o pagamento deste credor no plano será mantido para o pagamento deste valor a este credor, fora do processo de recuperação judicial, uma vez que nas projeções já foram considerados os pagamentos do crédito referido, mantendo-se o objetivo de viabilizar a superação da situação de crise econômica e financeira do Grupo Hemkemeier.

Da mesma forma, caso seja incluído algum valor na lista de credores apresentada e considerada para a efetivação da propositura de pagamento, este valor poderá alterar as condições de pagamento, sem alterar o formato e demais condições de pagamentos apresentadas no plano.



6.1. Quadro Geral de Credores

Para a projeção dos pagamentos, leva-se em conta a Lista de Credores apresentada pela RECUPERANDA², com posterior publicação no Primeiro Edital de Credores, no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. A princípio, o total do crédito apresentado pelas Recuperandas e que deverá ser submetido à Assembleia Geral de Credores após análise do AJ é de **R\$ 12.075.720,20 (Doze milhões setenta e cinco mil setecentos e vinte reais e vinte centavos)**, assim dispostos:

- Classe I - Trabalhista R\$ 11.218,31 (onze mil duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos);
- Classe II - Garantia Real R\$ 9.891.527,36 (nove milhões oitocentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos);
- Classe III – Quirografários R\$ 2.095.885,03 (dois milhões noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e três centavos);
- Classe IV - ME e EPP R\$ 77.089,50 (setenta e sete mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
- Total - **R\$ 12.075.720,20 (doze milhões setenta e cinco mil setecentos e vinte reais e vinte centavos).**

² Art. 52 Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005.



6.2. Cronograma de Pagamentos do PRJ e Previsão Receitas

O cronograma a seguir tem como pressupostos:

Uma duração aproximada do Processo de Recuperação Judicial de 24 meses do presente até a possível homologação do Plano de Recuperação Judicial, momento em que se começam a contar os prazos de pagamento.

Assume-se como verdadeiras e sem mudanças todas as premissas de pagamentos contidas no Plano de Recuperação Judicial.

Os valores dos créditos até o presente momento em que o estudo é realizado (05/12/2024) já com algumas edições e que serão analisadas pelo Administrador Judicial antes da publicação do Segundo Edital;

A Projeção de Fluxo líquido de Caixa toma por base o faturamento atual.

Toma-se um Cenário em que nenhum credor optará pelas propostas alternativas presentes no Plano de Recuperação Judicial, como Leilão Reverso ou que pretenda se enquadrar como Credor parceiro.

Os valores dos créditos ajustados pela TR, levam em consideração o Princípio Contábil da Prudência onde os passivos devem ser avaliados pelo maior valor. Dessa forma, toma por base a média dos últimos 03 anos, resultando em 1,40% a.a. diferente dos 0,81% resultantes da TR dos últimos 12 meses, portanto, o cenário mais conservador de pagamentos após aprovação do PRJ.

A Tabela 1 apresenta os valores a pagar, a partir do montante de créditos atuais apresentados pela Recuperanda, considerando todos os pressupostos, prazos e condições de pagamento:



Tabela 1: Valores a pagar PRJ

		Total dos créditos - I Edital				12.075.720,20
	Crédito	deságio	Carência	TR média 3 anos	1% a.a.	parcelas
		0%	30 dias	1,40%	1,00%	2,40%
Trabalhistas até 150 Sal. Mín.	R\$ 11.218,31	R\$ 11.218,31	R\$ 11.240,76			0,20%
						R\$ 11.240,76
				No próx. dia útil	50%	R\$ 5.620,38
				06 meses	50%	R\$ 5.620,38
	Crédito	deságio	Carência	TR média 3 anos	1% a.a.	parcelas 24 meses
		20%	24 meses	1,40%	1,0%	2,40%
Credores com Garantia Real	R\$ 9.891.527,36	R\$ 7.913.221,89	R\$ 8.297.917,07			
					15 x	R\$ 665.364,75
				20/jan	10%	R\$ 66.536,48
				20/abr	80%	R\$ 532.291,80
				20/ago	10%	R\$ 66.536,48
	Crédito	deságio	Carência	TR média 3 anos	1% a.a.	parcelas 24 meses
		20%	24 meses	1,40%	1,0%	2,40%
Credores Quirografários	R\$ 2.095.885,03	R\$ 1.676.708,02	R\$ 1.758.219,89			
					15x	R\$ 167.151,17
				20/jan	10%	R\$ 16.715,12
				20/abr	80%	R\$ 133.720,94
				20/ago	10%	R\$ 16.715,12
	Crédito	deságio	Carência	TR média 3 anos	1% a.a.	parcelas 24 meses
		20%	24 meses	1,40%	1,0%	2,40%
Credores ME e EPP	R\$ 77.089,50	R\$ 61.671,60	R\$ 64.669,72			
					15x	R\$ 5.185,51
				20/jan	10%	R\$ 518,55
				20/abr	80%	R\$ 4.148,41
				20/ago	10%	R\$ 518,55



Tabela 2: Orçamento de pagamentos

Cronograma de pagamento	
Homologação do PRJ	Parcelas
Primeiro ano	R\$ 11.240,76
Anual, após 24 meses, 15 anos	R\$ 837.701,44
20/jan	R\$ 83.770,14
20/abr	R\$ 670.161,15
20/ago	R\$ 83.770,14

Com base no orçamento de pagamentos aos credores dispostos nas Tabelas 1 e 2, se evidencia os valores de desembolsos a serem realizados pelas Recuperandas, sendo nos primeiros 12 meses após a homologação do PRJ no valor de aproximadamente R\$ 11.240,76 referente aos créditos trabalhistas.

Do 13º mês até o 24º mês subsequente à homologação do plano, não haverá desembolsos devido ao período de carência.

Após 24 meses requeridos como carência, a partir da homologação do plano, uma despesa média de R\$ 837.701,44 anuais, divididos em 3 desembolsos, sendo o primeiro pagamento anual em 20 de janeiro de cada ano (correspondente 10% da parcela anual), seguido de um segundo pagamento em 20 de abril (correspondente a 80% da parcela anual) e o terceiro pagamento anual (correspondente 10% da parcela anual).

Os três desembolsos anuais são coerentes com as safras de verão e safrinhas das propriedades das Recuperandas e as datas parecem estar estrategicamente posicionadas após o recebimento de cada safra correspondente.

Para a análise da viabilidade do PRJ e dos desembolsos previstos, é preciso verificar o Livro de Caixa da atividade do Grupo Hemkemeier, conforme relatório contábil exposto pela Tabela 3:



Relatório de faturamento:

Tabela 3: Livro de caixa da atividade Rural

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)									
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
FABIO MEURER HEMKEMEIER									
Saldo acumulado até o mês anterior	0	-238.410,45	-231.868,15	-351.697,15	-507.249,15	141.558,85	223.287,85	169.419,85	83.364,85
RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	44.877,00	275.706,30	145.643,00	479.584,00	928.406,00	183.240,00	13.851,00	4.097,00	
DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	283.287,45	269.164,00	265.472,00	635.136,00	279.598,00	101.511,00	67.719,00	90.152,00	
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	
SALDO FINAL	-238.410,45	-231.868,15	-351.697,15	-507.249,15	141.558,85	223.287,85	169.419,85	83.364,85	83.364,85
TATIANE GROFF HEMKEMEIER									
Saldo acumulado até o mês anterior	0	-273.500,00	-648.113,30	-496.649,30	-699.804,30	-1.108.659,30	-1.111.862,20	-1.338.149,20	-1.549.426,20
RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	-	36.181,70	300.397,00	-	-	-	-	162.263,00	
DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	273.500,00	410.795,00	148.933,00	203.155,00	408.855,00	3.202,90	226.287,00	373.540,00	
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	
SALDO FINAL	-273.500,00	-648.113,30	-496.649,30	-699.804,30	-1.108.659,30	-1.111.862,20	-1.338.149,20	-1.549.426,20	-1.549.426,20

A tabela 3 apresenta o livro de caixa da atividade Rural, um fluxo de caixa simplificado para a atividade rural que substitui a DRE, conforme a Lei nº 9.250/95, art. 18. Na composição do caixa desse ano de 2024, pode ser percebido a crise financeira do grupo Hemkemeier.

Para a análise de viabilidade, usa-se os demonstrativos de resultado fornecidos e tendo em vista os Fluxos Líquidos de caixa da atividade Rural, são projetados Fluxos de caixa futuros anuais, conforme a tabela 4. Foram utilizados outros dados fornecidos pela Recuperanda, sempre entendidos como de boa fé.



A partir da capacidade produtiva das áreas cultiváveis, tomando por base as três principais culturas: Soja, trigo e milho em 03 plantações anuais, podem-se estimar o faturamento potencial a partir da homologação do PRJ (em valores atuais) e a partir dele, ser construído um Fluxo de caixa projetado anual, o qual se evidencia pelo seu resumo na Tabela 4:

Fluxo de caixa projetado:

Tabela 4: FCO projetado

FLUXO PROJETADO ANUAL - GRUPO HEMKEMEIER												
	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto
SALDO	0	-178.591,00	-591.182,00	-992.073,00	-1.085.684,00	-1.555.328,61	-569.899,61	505.529,39	1.105.929,54	851.288,54	665.397,54	854.006,54
ENTRADAS												
Venda de trigo	222.300,00	222.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda de soja	-	-	-	-	-	2.094.320,00	2.094.320,00	2.094.320,00	-	-	-	-
Venda de milho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	367.500,00	367.500,00
TOTAL DAS ENTRADAS	222.300,00	222.300,00	0,00	0,00	0,00	2.094.320,00	2.094.320,00	2.094.320,00	0,00	0,00	367.500,00	367.500,00
SAÍDAS												
Insumos Agrícolas	312.000,00	312.000,00	312.000,00		312.000,00	300.000,00	300.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Frete	-	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
Manutenção	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00
Combustível/Lubrificantes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00	42.000,00	35.000,00	42.000,00
Despesa com Pessoal	15.600,00	15.600,00	15.600,00	31.200,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00
Encargo	3.120,00	3.120,00	3.120,00	6.240,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00
Consultoria /Honorários	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00
Despesas administrativas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Pagamento de Arrendamentos	-	-	-	-	-	620.000,00	620.000,00	620.000,00	-	-	-	310.000,00
Serviços de contabilidade	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Energia elétrica	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Seguro/ Proagro	-	234.000,00	-	-	-	90.000,00	-	-	78.750,00	-	-	-
DESEMBOLSOS DO PRJ					83.753,61			670.028,85				83.753,61
TOTAL DAS SAÍDAS	400.891,00	634.891,00	400.891,00	93.611,00	469.644,61	1.108.891,00	1.018.891,00	1.493.919,85	254.641,00	185.891,00	178.891,00	579.644,61
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	-178.591,00	-591.182,00	-992.073,00	-1.085.684,00	-1.555.328,61	-569.899,61	505.529,39	1.105.929,54	851.288,54	665.397,54	854.006,54	641.861,94



O Fluxo de caixa Operacional e incremental apresentado na Tabela 4 mostra o faturamento projetado anual para os próximos anos, considerando o potencial produtivo médio ao ano após a homologação do PRJ, bem como, as despesas variáveis ao ano e as despesas e custos fixos apresentados.

A Recuperanda se propõe a reunir esforços de austeridade e cortes de custos, e em se tratando de commodities, na análise optou-se por considerar um ano, após a carência de 24 meses proposta no plano, para pagamento dos credores Classe II, III e IV.

Considera-se que o *stay period*, somado ao período até a homologação do Plano de Recuperação Judicial e mais o período de carência produzirão excedentes de caixa, ou seja, o SALDO INICIAL não será zero, como exposto da Tabela 4, mas sim, terá saldo positivo, pelo período sem os desembolsos e congelamento dos passivos.

Com base nas expectativas de pagamento dispostos na antepenúltima linha da projeção da Tabela 4, perceba, apesar de apresentar meses com fluxos negativos (o que é normal pela natureza da atividade rural, que não deve ser analisada em períodos mensais, e sim, anuais) o Fluxo de Caixa Incremental é positivo, de aproximadamente R\$ 641.861,94 no terceiro ano após a homologação do PRJ, em que se iniciarão as séries anuais de 15 anos previstos no plano, referentes aos credores com garantia real, quirografários e ME/EPP, o que se pode inferir, é um bom resultado para o soerguimento do Grupo em Recuperação.



7. Considerações

Devido à natureza essencialmente agrícola das atividades do Grupo Hemkemeier, não há variabilidade significativa nos preços de venda, nem influência direta de marcas, patentes ou fundos de comércio. Tratando-se de commodities agrícolas, a lucratividade, a princípio, depende de fatores externos que fogem ao controle dos empresários. Contudo, é fundamental que sejam austeros e criteriosos na gestão de custos e despesas, sejam elas fixas ou variáveis.

Este estudo, portanto, concentra-se na previsão de fluxos de caixa, considerando os desembolsos regulares das operações e os pagamentos previstos. Observa-se que o fluxo líquido de caixa projetado tende a ser suficiente para atender as obrigações do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Hemkemeier.

Embora os custos futuros relativos ao custeio das atividades sejam reconhecidos, os fluxos de caixa operacionais projetados devem atender também os desembolsos adicionais previstos no Plano, resultando em fluxos incrementais positivos. Tais fluxos são necessários para a saúde financeira do Grupo, evidenciando que, apesar da atual crise, a atividade agrícola das Recuperandas é viável, considerando a produtividade das áreas de cultivo e as características regionais. Assim, o objetivo do instrumento de recuperação judicial — o soerguimento da empresa viável, mas em dificuldades — será atendido, preservando sua função social, a geração de empregos e os interesses dos stakeholders.

Destaca-se que os recursos destinados ao pagamento dos credores, à recomposição do capital de giro e aos investimentos necessários para a Recuperanda tendem a apresentar saldo positivo anual, conforme as projeções de fluxo de caixa em relação à receita líquida. Isso demonstra que o fluxo líquido de caixa é suficiente para os pagamentos previstos no PRJ.

O rol de credores e os valores dos créditos podem sofrer alterações após a análise do "Parecer sobre os Créditos da Recuperação Judicial", a ser emitido pelo Administrador Judicial, seguido pela publicação do Segundo Edital de Credores. Ainda que ocorra um cenário desfavorável — com aumento de créditos ou exclusão de determinados valores da RJ, exigindo pagamentos paralelos — as projeções conservadoras indicam que haverá capacidade suficiente para atender as obrigações do PRJ.

O princípio da igualdade no tratamento e pagamento dos credores inscritos no Quadro Geral de Credores será observado, abrangendo as classes II, III e IV. Para priorizar os pagamentos previstos na recuperação judicial, até a quitação integral dos créditos, a empresa não poderá distribuir ou reservar lucros aos sócios, conforme estipulado no PRJ.



Como índice de atualização dos valores contidos no Quadro Geral de Credores, foi utilizada a Taxa Referencial (TR), conforme regulamentação da Lei nº 8.177/91 e Resolução CMN nº 2.437/97. Acrescida de 1% ao ano, a TR será aplicada a partir da publicação da homologação do PRJ no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Os pagamentos ocorrerão em três datas anuais, alinhadas ao recebimento das safras de verão e safrinhas, respeitando o fluxo de caixa.

A TR, de caráter pós-fixado, só é reconhecida no momento do vencimento. Para este estudo, utilizou-se a média dos últimos três anos (1,40% a.a.), embora a TR dos últimos 12 meses seja de 0,81% (dezembro de 2024). Essa escolha baseia-se no princípio da prudência.

A proposta prevê o pagamento prioritário dos créditos trabalhistas, a serem quitados até o décimo segundo mês após a homologação do PRJ, conforme o artigo 54 da Lei 11.101/2005.

Para a elaboração deste parecer técnico, foram analisadas todas as informações, dados e medidas previstas no PRJ, segmentando a análise em diversos níveis para abranger os pressupostos do plano. As premissas macroeconômicas utilizadas estão alinhadas às estimativas médias de mercado.

A capacidade de produção e comercialização das safras é suficiente para atender as metas de faturamento projetadas. Entretanto, será necessário ajustar os níveis de custos e despesas operacionais, com esforços direcionados à sua redução.

A análise dos demonstrativos financeiros elaborados pela equipe diretiva da recuperanda confirma a viabilidade das operações, tendo como base atividades tradicionais da empresa. As projeções, desenvolvidas de forma conservadora, comprometem-se com um rígido controle de despesas operacionais e financeiras, reforçando a continuidade do negócio.



8. CONCLUSÃO

É o parecer:

O objetivo do presente Parecer técnico é **analisar a viabilidade** econômico-financeira do Grupo Hemkemeier, em Recuperação Judicial, em relação ao seu **operacional** e no tocante a proposta de recuperação, o **Plano de Recuperação Judicial**.

A concessão do processamento da Recuperação Judicial foi decisão acertada e o ponto chave para a manutenção das atividades da Recuperanda, que, sem a qual sucumbiria devido à grave situação financeira momentânea em que se encontra.

O Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado pela **RECUPERANDA** ao Juízo da Recuperação Judicial, **demonstra viabilidade financeira**, pois:

a) pelas premissas e pressupostos utilizados para as projeções dos demonstrativos de fluxos de caixa, restou demonstrado serem compatíveis e dentro de padrões razoáveis praticados para o segmento;

b) apresenta a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais agrícolas, tornando possível a geração de recursos e permitindo a possibilidade de pagamentos aos credores concursais, além dos contemporâneos.

O Plano a ser apresentado ao Juízo demonstra a continuidade das atividades desenvolvidas pela empresa pela capacidade de geração de caixa decorrente das operações e esse Laudo evidencia que o caixa projetado para os próximos anos será suficiente para a cobertura do programa de pagamento dos credores, na forma proposta.



Pelo exposto, o parecer técnico aponta para **VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, se cumpridas as premissas utilizadas na confecção do Fluxo de caixa incremental Projetado e sejam feitos os controles das despesas administrativas, operacionais e financeiras pretendidos.

Considerando que o estudo resta concluso e cumpre seus objetivos, é datado e assinado por seu autor.

Pinhalzinho - PR, 05 de dezembro de 2024.



Rafael Antonio Chiapetti

CRA-PR 20-16.356 - Perito 001/2018 028/2023



CHIAPETTI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS
CNPJ: 34.482.866/0001-06



ANEXOS

RESUMO CRÉDITOS SUJEITOS

CLASSE	VALOR LISTADO	PÓS DESÁGIO	VALOR DA PARCELA	FLUXO DE PAGAMENTO
Classe I - Trabalhista	R\$ 11.218,31	R\$ 11.218,31	R\$ 5.609,16	Semestral
Classe II - Garantia Real	R\$ 9.891.527,36	R\$ 7.913.221,89	R\$ 527.548,13	Anual
Classe III - Quirografários	R\$ 2.095.885,03	R\$ 1.676.708,02	R\$ 111.780,53	Anual
Classe IV - ME e EPP	R\$ 77.089,50	R\$ 61.671,60	R\$ 4.111,44	Anual
SALDOS TOTAIS	R\$ 12.075.720,20	R\$ 9.662.819,82	R\$ 649.049,26	

PROJEÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTO - CLASSE I

ANO/PARCELA		
VENCIMENTO	20/janeiro - 50%	20/abril - 50%
VALOR DA AMORTIZAÇÃO	R\$ 5.609,16	R\$ 5.620,37

DIVISÃO DA PARCELA ANUAL ENTRE OS CREDORES (% DO SALDO DEVEDOR TOTAL):

HENRIQUE JUSTINO- 33,85%	R\$ 1.898,70	R\$ 1.902,50
WELINGTON SAIBERT NOVAK - 58,81%	R\$ 3.298,74	R\$ 3.305,34
JORGE LUIZ RIBEIRO NOGUEIRA - 7,34%	R\$ 411,71	R\$ 412,54



PROJEÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTO - CLASSE II															
ANO/PARCELA	Ano 1 - Parcela 1/15			Ano 2 - Parcela 2/15			Ano 3 - Parcela 3/15			Ano 4 - Parcela 4/15			Ano 5 - Parcela 5/15		
VENCIMENTO	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%
VALOR DA AMORTIZAÇÃO	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81
DIVISÃO DA PARCELA ANUAL ENTRE OS CREDITORES (% DO SALDO DEVEDOR TOTAL):															
BANCO DO BRASIL S/A - 85,75%	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25
BANCO SANTANDER S.A. - 14,25%	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56
ANO/PARCELA	Ano 6 - Parcela 6/15			Ano 7 - Parcela 7/15			Ano 8 - Parcela 8/15			Ano 9 - Parcela 9/15			Ano 10 - Parcela 10/15		
VENCIMENTO	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%
VALOR DA AMORTIZAÇÃO	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81
DIVISÃO DA PARCELA ANUAL ENTRE OS CREDITORES (% DO SALDO DEVEDOR TOTAL):															
BANCO DO BRASIL S/A - 85,75%	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25
BANCO SANTANDER S.A. - 14,25%	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56
ANO/PARCELA	Ano 11 - Parcela 11/15			Ano 12 - Parcela 12/15			Ano 13 - Parcela 13/15			Ano 14 - Parcela 14/15			Ano 15 - Parcela 15/15		
VENCIMENTO	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%
VALOR DA AMORTIZAÇÃO	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81	R\$ 52.754,81	R\$ 422.038,50	R\$ 52.754,81
DIVISÃO DA PARCELA ANUAL ENTRE OS CREDITORES (% DO SALDO DEVEDOR TOTAL):															
BANCO DO BRASIL S/A - 85,75%	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25	R\$ 45.237,25	R\$ 361.898,01	R\$ 45.237,25
BANCO SANTANDER S.A. - 14,25%	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56	R\$ 7.517,56	R\$ 60.140,49	R\$ 7.517,56



PROJEÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTO - CLASSE III															
ANO/PARCELA	Ano 1 - Parcela 1/15			Ano 2 - Parcela 2/15			Ano 3 - Parcela 3/15			Ano 4 - Parcela 4/15			Ano 5 - Parcela 5/15		
VENCIMENTO	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%
VALOR DA AMORTIZAÇÃO	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05

DIVISÃO DA PARCELA ANUAL ENTRE OS CREDITORES (% DO SALDO DEVEDOR TOTAL):															
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - 19,94%	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90
DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS - 16,56%	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09
ORLANDO TOMIO - 15,80%	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13
DIRCEU HEMKEMEIER - 13,17%	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15
NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA - 10,97%	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23
DACIO GROFF - 8,02%	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48
AUTOPOSTO PROGRESSO MANOEL RIBAS LTDA - 3,61%	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53
JOÃO DE PAULA XAVIER - 3,44%	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53
COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - 2,63%	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL - 2,28%	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86
DACIO GROFF - 2,25%	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51





CHIAPETTI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS

Laudo de Avaliação Econômico – Financeiro do PRJ | Grupo Videira.

ANA MARIA DE PAULA XAVIER - 0,97%	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43
VAGNER ALEXNDRE BORGES - 0,37%	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36

ANO/PARCELA	Ano 6 - Parcela 6/15			Ano 7 - Parcela 7/15			Ano 8 - Parcela 8/15			Ano 9 - Parcela 9/15			Ano 10 - Parcela 10/15		
VENCIMENTO	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%
VALOR DA AMORTIZAÇÃO	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05

DIVISÃO DA PARCELA ANUAL ENTRE OS CREDORES (% DO SALDO DEVEDOR TOTAL):															
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - 19,94%	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90
DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS - 16,56%	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09
ORLANDO TOMIO - 15,80%	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13
DIRCEU HEMKEMEIER - 13,17%	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15
NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA - 10,97%	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23
DACIO GROFF - 8,02%	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48
AUTO POSTO PROGRESSO MANOEL RIBAS LTDA - 3,61%	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53
JOÃO DE PAULA XAVIER - 3,44%	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53
COCAMAR MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - 2,63%	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98





DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL - 2,28%	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86
DACIO GROFF - 2,25%	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51
ANA MARIA DE PAULA XAVIER - 0,97%	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43
VAGNER ALEXNDRE BORGES - 0,37%	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36

ANO/PARCELA	Ano 11 - Parcela 11/15			Ano 12 - Parcela 12/15			Ano 13 - Parcela 13/15			Ano 14 - Parcela 14/15			Ano 15 - Parcela 15/15		
VENCIMENTO	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%	20/janeiro - 10%	20/abril - 80%	20/agosto - 10%
VALOR DA AMORTIZAÇÃO	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05	R\$ 11.178,05	R\$ 89.424,43	R\$ 11.178,05

DIVISÃO DA PARCELA ANUAL ENTRE OS CREDORES (% DO SALDO DEVEDOR TOTAL):															
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - 19,94%	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90	R\$ 2.228,90	R\$ 17.831,23	R\$ 2.228,90
DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS - 16,56%	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09	R\$ 1.851,09	R\$ 14.808,69	R\$ 1.851,09
ORLANDO TOMIO - 15,80%	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13	R\$ 1.766,13	R\$ 14.129,06	R\$ 1.766,13
DIRCEU HEMKEMEIER - 13,17%	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15	R\$ 1.472,15	R\$ 11.777,20	R\$ 1.472,15
NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA - 10,97%	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23	R\$ 1.226,23	R\$ 9.809,86	R\$ 1.226,23
DACIO GROFF - 8,02%	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48	R\$ 896,48	R\$ 7.171,84	R\$ 896,48
AUTOPOSTO PROGRESSO MANOEL RIBAS LTDA - 3,61%	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53	R\$ 403,53	R\$ 3.228,22	R\$ 403,53





JOÃO DE PAULA XAVIER - 3,44%	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53	R\$ 384,53	R\$ 3.076,20	R\$ 384,53
COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - 2,63%	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98	R\$ 293,98	R\$ 2.351,86	R\$ 293,98
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL - 2,28%	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86	R\$ 254,86	R\$ 2.038,88	R\$ 254,86
DACIO GROFF - 2,25%	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51	R\$ 251,51	R\$ 2.012,05	R\$ 251,51
ANA MARIA DE PAULA XAVIER - 0,97%	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43	R\$ 108,43	R\$ 867,42	R\$ 108,43
VAGNER ALEXNDRE BORGES - 0,37%	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36	R\$ 41,36	R\$ 330,87	R\$ 41,36



PROJEÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTO - CLASSE IV																
ANO/PARCELA	Ano 1 - Parcela 1/15			Ano 2 - Parcela 2/15			Ano 3 - Parcela 3/15			Ano 4 - Parcela 4/15			Ano 5 - Parcela 5/15			
VENCIMENTO	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	
VALOR DA AMORTIZAÇÃO	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	
DIVISÃO DA PARCELA ANUAL ENTRE OS CREDORES (% DO SALDO DEVEDOR TOTAL):																
JC SILVA CRUZ MAQUINAS AGRICOLAS - 71,35%	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	
LIGIA SGARBOSA GOMES E CIA LTDA ME - 26,07%	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	
CMK CASA DAS MANGUEIRAS KURT ME - 2,58%	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	
ANO/PARCELA	Ano 6 - Parcela 6/15			Ano 7 - Parcela 7/15			Ano 8 - Parcela 8/15			Ano 9 - Parcela 9/15			Ano 10 - Parcela 10/15			
VENCIMENTO	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	
VALOR DA AMORTIZAÇÃO	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	
DIVISÃO DA PARCELA ANUAL ENTRE OS CREDORES (% DO SALDO DEVEDOR TOTAL):																
JC SILVA CRUZ MAQUINAS AGRICOLAS - 71,35%	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	
LIGIA SGARBOSA GOMES E CIA LTDA ME - 26,07%	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	
CMK CASA DAS MANGUEIRAS KURT ME - 2,58%	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	
ANO/PARCELA	Ano 11 - Parcela 11/15			Ano 12 - Parcela 12/15			Ano 13 - Parcela 13/15			Ano 14 - Parcela 14/15			Ano 15 - Parcela 15/15			
VENCIMENTO	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	20/Janeiro - 10%	20/Abril - 80%	20/Agosto - 10%	
VALOR DA AMORTIZAÇÃO	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	R\$ 411,14	R\$ 3.289,15	R\$ 411,14	
DIVISÃO DA PARCELA ANUAL ENTRE OS CREDORES (% DO SALDO DEVEDOR TOTAL):																
JC SILVA CRUZ MAQUINAS AGRICOLAS - 71,35%	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	R\$ 293,35	R\$ 2.346,81	R\$ 293,35	
LIGIA SGARBOSA GOMES E CIA LTDA ME - 26,07%	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 857,48	R\$ 107,19	
CMK CASA DAS MANGUEIRAS KURT ME - 2,58%	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 84,86	R\$ 10,61	



FLUXO PROJETADO ANUAL - GRUPO HEMKEMEIER												
	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto
SALDO	0	-178.591,00	-591.182,00	-992.073,00	-1.085.684,00	-1.555.328,61	-569.899,61	505.529,39	1.105.929,54	851.288,54	665.397,54	854.006,54
ENTRADAS												
Venda de trigo	222.300,00	222.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda de soja	-	-	-	-	-	2.094.320,00	2.094.320,00	2.094.320,00	-	-	-	-
Venda de milho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	367.500,00	367.500,00
TOTAL DAS ENTRADAS	222.300,00	222.300,00	0,00	0,00	0,00	2.094.320,00	2.094.320,00	2.094.320,00	0,00	0,00	367.500,00	367.500,00
SAÍDAS												
Insumos Agrícolas	312.000,00	312.000,00	312.000,00		312.000,00	300.000,00	300.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Frete	-	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
Manutenção	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00
Combustível/Lubrificantes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00	42.000,00	35.000,00	42.000,00
Despesa com Pessoal	15.600,00	15.600,00	15.600,00	31.200,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00
Encargo	3.120,00	3.120,00	3.120,00	6.240,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00
Consultoria /Honorários	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00	2.371,00
Despesas administrativas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Pagamento de Arrendamentos	-	-	-	-	-	620.000,00	620.000,00	620.000,00	-	-	-	310.000,00
Serviços de contabilidade	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Energia elétrica	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Seguro/ Proagro	-	234.000,00	-	-	-	90.000,00	-	-	78.750,00	-	-	-
DESEMBOLSOS DO PRJ					83.753,61			670.028,85				83.753,61
TOTAL DAS SAÍDAS	400.891,00	634.891,00	400.891,00	93.611,00	469.644,61	1.108.891,00	1.018.891,00	1.493.919,85	254.641,00	185.891,00	178.891,00	579.644,61
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	-178.591,00	-591.182,00	-992.073,00	-1.085.684,00	-1.555.328,61	-569.899,61	505.529,39	1.105.929,54	851.288,54	665.397,54	854.006,54	641.861,94



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)									
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
FABIO MEURER HEMKEMEIER									
Saldo acumulado até o mês anterior	0	- 238.410,45	- 231.868,15	- 351.697,15	- 507.249,15	141.558,85	223.287,85	169.419,85	83.364,85
RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	44.877,00	275.706,30	145.643,00	479.584,00	928.406,00	183.240,00	13.851,00	4.097,00	
DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	283.287,45	269.164,00	265.472,00	635.136,00	279.598,00	101.511,00	67.719,00	90.152,00	
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	
SALDO FINAL	- 238.410,45	- 231.868,15	- 351.697,15	- 507.249,15	141.558,85	223.287,85	169.419,85	83.364,85	83.364,85
TATIANE GROFF HEMKEMEIER									
Saldo acumulado até o mês anterior	0	- 273.500,00	- 648.113,30	- 496.649,30	- 699.804,30	- 1.108.659,30	- 1.111.862,20	- 1.338.149,20	- 1.549.426,20
RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	-	36.181,70	300.397,00	-	-	-	-	162.263,00	
DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	273.500,00	410.795,00	148.933,00	203.155,00	408.855,00	3.202,90	226.287,00	373.540,00	
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	
SALDO FINAL	- 273.500,00	- 648.113,30	- 496.649,30	- 699.804,30	- 1.108.659,30	- 1.111.862,20	- 1.338.149,20	- 1.549.426,20	- 1.549.426,20



Cronograma de Pagamentos do PRJ e Previsão Receitas							
					Total dos créditos - I Edital		12.075.720,20
	Crédito	deságio	Carência	TR média 3 anos	1% a.a.	parcelas	
		0%	30 dias	1,40%	1,00%	2,40%	
Trabalhistas até 150 Sal. Mín.	R\$ 11.218,31	R\$ 11.218,31	R\$ 11.240,75			0,20%	
						R\$ 11.240,75	
				No próx. dia útil	50%	R\$ 5.620,37	
				06 meses	50%	R\$ 5.620,37	
	Crédito	deságio	Carência	TR média 3 anos	1% a.a.	parcelas 24 meses	
		20%	24 meses	1,40%	1,0%	2,40%	
Credores com Garantia Real	R\$ 9.891.527,36	R\$ 7.913.221,89	R\$ 8.297.614,55				
					15 x	R\$ 665.248,83	
				20/jan	10%	R\$ 66.524,88	
				20/abr	80%	R\$ 532.199,07	
				20/ago	10%	R\$ 66.524,88	
	Crédito	deságio	Carência	TR média 3 anos	1% a.a.	parcelas 24 meses	
		20%	24 meses	1,40%	1,0%	2,40%	
Credores Quirografários	R\$ 2.095.885,03	R\$ 1.676.708,02	R\$ 1.758.155,79				
					15x	R\$ 167.102,62	
				20/jan	10%	R\$ 16.710,26	
				20/abr	80%	R\$ 133.682,10	
				20/ago	10%	R\$ 16.710,26	
	Crédito	deságio	Carência	TR média 3 anos	1% a.a.	parcelas 24 meses	
		20%	24 meses	1,40%	1,0%	2,40%	
Credores ME e EPP	R\$ 77.089,50	R\$ 61.671,60	R\$ 64.667,36				
					15x	R\$ 5.184,61	
				20/jan	10%	R\$ 518,46	
				20/abr	80%	R\$ 4.147,69	
				20/ago	10%	R\$ 518,46	



Cronograma de pagamento	
Homologação do PRJ	Parcelas
Primeiro ano	R\$ 11.240,75
Anual, após 24 meses, 15 anos	R\$ 837.536,06
20/jan	R\$ 83.753,61
20/abr	R\$ 670.028,85
20/ago	R\$ 83.753,61

FLUXO PROJETADO - GRUPO FABIO MEURER HEMKEMEIER E TATIANE GROFF HEMKEMEIER 2025												
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
ENTRADAS												
Venda de trigo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 554.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Venda do feijão	R\$ 525.000,00											
Venda de soja	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.024.050,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Venda de milho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 1.530.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL ENTRADAS	R\$ 9.633.450,00											
SAÍDAS												
Insumos trigo									R\$ 370.000,00			
Insumos feijão					R\$ 132.615,00							
Insumos soja			R\$ 38.166,00	R\$ 2.407.624,00								
Insumos milho									R\$ 750.000,00			
custeio soja credicoamo					R\$ 626.869,23							
Prestação serviço plantio				R\$ 50.000,00								
Maquinas e equipamentos					R\$ 169.981,27							
Frete	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
Combustivel/Lubrificantes	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 45.000,00
Despesa com Pessoal	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
Encargo	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 6.240,00
Consultoria/Honorários	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00	R\$ 2.371,00
Despesas administrativas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Pagamento de Arrendamentos	R\$ -		R\$ 1.931.761,00		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 619.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços de contabilidade	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Internet	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
telefone	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Energia elétrica	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Pro-labore socios	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL SAÍDAS	R\$ 101.111,00	R\$ 121.111,00	R\$ 2.052.872,00	R\$ 209.277,00	R\$ 3.440.200,50	#####	R\$ 96.111,00	R\$ 722.311,00	R\$ 1.231.111,00	#####	#####	#####
TOTAL DAS SAÍDAS	R\$ 8.449.668,50											
LUCRO PERÍODO	R\$ 1.183.781,50											





CHIAPETTI

Laudo de Avaliação Econômico – Financeiro do PRJ | Grupo Videira.

TATIANE GROFF HEMKEMEIER
SÍTIO HEMKEMEIER, SN
85260-000 Manoel Ribas

PR

CPF:066.473.879-60
PINHALZINHO

Página:1

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 30 de Setembro de 2024
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	<u>30/09/2024</u>	<u>31/08/2024</u>
ATIVO CIRCULANTE	4.023.147,43	3.504.373,76
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	86.921,18	36.240,19
C A I X A	86.619,77	35.811,84
CAIXA GERAL	86.619,77	35.811,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO	301,41	428,35
CREDICOAMO C/C N.º 55.120-1	301,41	428,35
REALIZAVEL	3.936.226,25	3.468.133,57
OUTRAS CONTAS A RECEBER	3.936.226,25	3.468.133,57
FABIO MEURER HEMKEMEIER	3.936.226,25	3.468.133,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.606.372,08	2.606.372,08
INVESTIMENTOS	10.766,24	10.766,24
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS	10.766,24	10.766,24
CONTA CAPITAL - CREDICOAMO	266,24	266,24
PARTICIPACAO NO CAPITAL COAMO	500,00	500,00
CAPITAL SOCIAL - TATIANE G HEMKEMEIER	10.000,00	10.000,00
IMOBILIZADO	2.595.605,84	2.595.605,84
BENS EM OPERAÇÃO	2.595.605,84	2.595.605,84
TERRENOS	380.250,00	380.250,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.215.355,84	2.215.355,84
TOTAL DO ATIVO	6.629.519,51	6.110.745,84





CHIAPETTI

Laudo de Avaliação Econômico – Financeiro do PRJ | Grupo Videira.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 30 de Setembro de 2024

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	<u>30/09/2024</u>	<u>31/08/2024</u>
PASSIVO CIRCULANTE	8.376.490,28	7.807.574,95
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.780.167,35	6.305.158,02
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.780.167,35	6.305.158,02
BB INVESTIMENTOS AGROP - COLHEITADEIRA	1.639.295,07	1.639.295,07
BB INVESTIMENTO - SEMEADORA	292.623,47	282.457,47
CREDICOAMO - EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS	38.535,60	38.535,60
BANCO SANTANDER - FCA 23014692	350.000,00	353.336,70
SANTANDER - CPR DE TRIGO	200.000,00	200.000,00
SANTANDER - C/C 01076524-9	49.986,96	49.899,61
BANCO DO BRASIL SA - 40/0888-9	311.561,87	294.000,00
CREDICOAMO - PULVERIZADOR	273.500,00	273.500,00
BB CPR TETO 226913591/653893	1.047.552,67	999.906,49
BB CUSTEIO SOJA 226913599	1.226.933,31	1.007.304,94
BB CUSTEIO SOJA 226913509	559.848,03	460.232,74
BB CUSTEIO SOJA 226913734	445.704,19	377.343,82
BB CPR TETO 226913147/675482	10.107,31	9.965,23
BB CPR TETO 226913147/675473	93.372,85	93.372,85
BB CPR TETO 226913147/639007	26.508,33	24.900,48
BB CPR TETO 226913147/637064	213.474,63	199.943,96
BB CPR TETO 226913147/607202	1.163,06	1.163,06
CONTAS A PAGAR	1.335.991,33	1.242.085,33
FORNECEDORES	1.335.991,33	1.242.085,33
GRUPO PITANGUEIRAS	93.906,00	0,00
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	1.242.085,33	1.242.085,33
PARTICULARES	260.331,60	260.331,60
OUTROS EMPRESTIMOS	260.331,60	260.331,60
DACIO GROFF	168.000,00	168.000,00
ANA MARIA DE PAULA XAVIER	20.331,60	20.331,60
JOAO DE PAULA XAVIER	72.000,00	72.000,00
PASSIVO A DESCOBERTO	1.746.970,77-	1.696.829,11-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.746.970,77-	1.696.829,11-
RESULTADOS ACUMULADOS	1.746.970,77-	1.696.829,11-
(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.746.970,77-	1.696.829,11-
TOTAL DO PASSIVO	6.629.519,51	6.110.745,84





CHIAPETTI
TRAVIAS

Laudo de Avaliação Econômico – Financeiro do PRJ | Grupo Videira.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
<small>(Valores expressos em Reais)</small>		
	<small>01/09/2024 a 30/09/2024</small>	<small>01/08/2024 a 31/08/2024</small>
RECEITA BRUTA DE VENDAS	135.821,23	112.439,93
RECEITA DE VENDAS		
(+) Soja	75.821,23	56.437,66
(+) Milho	60.000,00	56.002,27

(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	135.821,23	112.439,93
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIQUIDA		
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
=====		
CUSTOS E DESPESAS	110.312,46	307,62
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	110.312,46	307,62
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	110.312,46	307,62
(-) (+) Compras de Def, Adub e Sementes	110.312,46	307,62
(-) (+) Fretes e Carretos	50,00	
(=) LUCRO BRUTO	25.458,77	112.132,31
=====		
DESPESAS OPERACIONAIS	75.650,43	122.597,80
DESPESAS COM CUSTEIO AGRICOLA	52.186,14	110.837,84
(-) Peças e Acess p/ Veiculos e Maq Agricolas	18.347,46	10.102,37
DESPESAS COM PESSOAL	15.837,00	3.500,00
(-) Salário	15.837,00	3.500,00
DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS		
(-) Arrendamento	15.000,00	36.293,58
(-) Telefone	67,41	170,85
(-) Seguro Prestamista	26,40	26,00
(-) Serviços Prestados - PJ		53,20
(-) Serviços Prestados - PF	1.055,00	1.003,20
(-) Internet	248,88	122,64
DESPESAS GERAIS	36.137,59	98.336,84
(-) Manutenção de Veiculos		565,00
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	211,55	9.001,00
(-) Impostos e Taxas Municipais		350,00
(-) Impostos e Taxas Estaduais		5.259,57
(-) Impostos e Taxas Federais	211,55	3.391,43

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.356,81	11.680,06
DESPESAS COM PESSOAL	10.356,81	11.680,06
(-) Pro-Labore	10.356,81	11.680,06
DESPESAS COM HONORÁRIOS		
(-) Honorários Contabeis	1.342,44	50.000,00
DESPESAS GERAIS	36.137,59	98.336,84

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYJN.WQZU7.5U9BR.SZ74K





CHIAPETTI
ADVOCADOS

Laudo de Avaliação Econômico – Financeiro do PRJ | Grupo Videira.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	12.697,16	79,90
DESPESAS FINANCEIRAS	12.697,16	79,90
(-) Comissões e Despesas Bancárias	2.531,16	79,90
(-) Juros S/ Financiamentos	10.166,00	
RECEITAS FINANCEIRAS		
(+) Juros Recebidos		0,04
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	410,32	
OUTRAS RECEITAS		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	410,32	
(-) I.O.F	410,32	
OUTRAS DESPESAS		
(=) RESULTADO EXERCICIO ANTES DA CSLL/IRPJ	(50.141,66)	(10.465,45)
PROVISÕES FISCAIS		
PROVISÕES FISCAIS PARA CSLL		
(=) RESULTADO EXERCICIO ANTES DO IRPJ	(50.141,66)	(10.465,45)
PROVISÕES FISCAIS PARA IRPJ		
=====		
(=) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(50.141,66)	(10.465,45)





CHIAPETTI

Laudo de Avaliação Econômico – Financeiro do PRJ | Grupo Videira.

FABIO MEURER HEMKEMEIER
SITIO HEMKEMEIER, SN
85260-000 Manoel Ribas

PR

CPF:079.051.869-46
PINHALZINHO

Página:1

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 30 de Setembro de 2024

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	<u>30/09/2024</u>	<u>31/08/2024</u>
ATIVO CIRCULANTE	908.246,91	268.250,31
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	908.246,91	268.250,31
C A I X A	806.017,89	168.250,31
CAIXA GERAL	806.017,89	168.250,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.229,02	0,00
CREDICOAMO C/C N.º 6.612-5	2.229,02	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00
BANCO DO BRASIL S/A - LCA	100.000,00	100.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.112.160,02	5.112.160,02
INVESTIMENTOS	153.236,14	153.236,14
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS	153.236,14	153.236,14
CONTA CAPITAL - SICREDI	23.723,38	23.723,38
CONTA CAPITAL - CREDICOAMO	60.910,29	60.910,29
PARTICIPACAO NO CAPITAL - COAMO	53.685,42	53.685,42
PARTICIPACAO NO CAPITAL - C. VALE	4.917,05	4.917,05
FABIO MEURER HEMKEMEIER	10.000,00	10.000,00
IMOBILIZADO	4.958.923,88	4.958.923,88
BENS EM OPERAÇÃO	4.508.662,65	4.508.662,65
TERRENOS	380.250,00	380.250,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.128.412,65	4.128.412,65
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	450.261,23	450.261,23
BB CONSORCIO DE IMOVEIS	352.460,78	352.460,78
BB CONSORCIO DE AUTOMOVEIS	97.800,45	97.800,45
TOTAL DO ATIVO	6.020.406,93	5.380.410,33





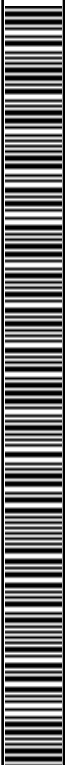
CHIAPETTI

Laudo de Avaliação Econômico – Financeiro do PRJ | Grupo Videira.

P A S S I V O

	<u>30/09/2024</u>	<u>31/08/2024</u>
PASSIVO CIRCULANTE	12.957.522,64	12.107.958,94
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.930.654,91	4.781.093,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.930.654,91	4.781.093,29
BANCO DO BRASIL S/A - C/C	10.803,58	10.001,16
BB INVESTIMENTOS AGROP - TRATOR CASE 140	815.458,28	815.458,28
CREDICOAMO - C/C	0,00	1.816,96
SICREDI - CONTA CORRENTE	36.500,69	7.013,51
CREDICOAMO - CUSTEIO AGRICOLA	7.518,68	28.235,91
SANTANDER C/C 01075310-7	199.972,96	99.970,80
CREDICOAMO - CAPITAL DE GIRO	583.026,91	583.026,91
BB INVESTIMENTO AGROP TRATOR CASE 90	228.997,38	213.929,21
BB INVESTIMENTO CAÇAMBA - 004007707	407.038,98	369.128,22
BB INVESTIMENTO AGROP AUTOPROPELIDO	273.006,87	260.156,45
BB MODERFROTA - COLHEITADEIRA CASE 4130	103.607,00	103.607,00
BB INVESTIMENTO AGROP CARRETA GRANELEIRA	120.704,51	110.893,35
PRONAMP INVEST - PLATAF MILHO 004006702	69.136,47	69.136,47
CPR - CEDULA DE PROD RURAL 000607202	0,00	1.374,10
CPR - CEDULA DE PROD RURAL 000603703	34.834,29	34.953,00
CPR - CEDULA DE PROD RURAL 000597263	68.937,37	69.934,77
CPR - CEDULA DE PROD RURAL 000595808	98.485,88	99.925,77
CPR - CEDULA DE PROD RURAL 000594270	198.165,41	199.865,95
CPR - CEDULA DE PROD RURAL 000593159	195.010,13	199.865,95
BANCO SAFRA S/A - CONTRATO 327779276	47.319,36	47.319,36
BANCO SAFRA S/A - CONTRATO 327745983	5.796,10	5.796,10
BRDE - CONTRATO PR 565930	24.307,99	24.307,99
BRDE - CONTRATO PR 57995	45.244,15	45.244,15
SANDANDER SA - CPR 23003465	500.000,00	500.000,00
SANTANDER S/A - FCA 23016924	360.000,00	360.000,00
SICREDI - PRONAMP BNDES - B800085766	3.253,83	26.603,83
SICREDI - MODERAGRO ANIMAL - B900116963	47.320,75	47.320,75
SICREDI - INV AGRICOLA - C110310639	49.720,36	49.720,36
SICREDI - VEIC. UTILITARIOS - C110334368	171.344,80	171.344,80
SICREDI - CUSTEIO PECUARIO - C310311612	25.143,18	25.143,18
SICREDI - CREDITO ROTATIVO	199.999,00	199.999,00
CONTAS A PAGAR	3.356.715,66	3.196.829,59
FORNECEDORES	3.356.715,66	3.196.829,59
GRUPO PITANGUEIRAS	347.172,00	347.172,00
COAMO - AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	2.360.801,24	2.360.801,24
LIGIA SGARBOSA GOMES & CIA LTDA - ME	20.099,50	20.099,50
C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	24.016,99	24.016,99

Manoel Ribas-PR, 30 de Setembro de 2024





CHIAPETTI

Laudo de Avaliação Econômico – Financeiro do PRJ | Grupo Videira.

FABIO MEURER HEMKEMEIER
SITIO HEMKEMEIER, SN
85260-000 Manoel Ribas

PR

CPF:079.051.869-46
PINHALZINHO

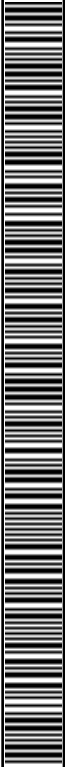
Página:3

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 30 de Setembro de 2024

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

JC SILVA CRUZ MAQUINAS AGRICOLAS	55.000,00	55.000,00
CMK CASA DAS MAQUINAS KURT ME	1.990,00	1.990,00
COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	55.138,98	55.138,98
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS	47.734,00	47.734,00
NEW AGRO PRIME AGRICOLA LTDA	230.000,00	230.000,00
AUTO POSTO PROGRESSO MANOEL RIBAS LTDA	133.282,40	34.084,92
LINCK MAQUINAS SA	2.545,76	0,00
AGROPECUARIA APOEMA LTDA	57.901,84	0,00
DRUGOVICH AUTO PEÇAS LTDA	4.708,70	4.120,40
TRATORCASE	3.407,74	3.407,74
IRMAOS BOSCATTO LTDA	11.986,51	13.263,82
D L M PEÇAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	930,00	0,00
PARTICULARES	4.669.528,74	4.130.036,06
OUTROS EMPRESTIMOS	4.669.528,74	4.130.036,06
DACIO GROFF	47.120,00	47.120,00
TATIANE GROFF HEMKEMEIER	3.936.226,25	3.468.133,57
VAGNER ALEXANDRE BORGES	79.100,00	7.700,00
DIRCEU HEMKEMEIER	275.942,49	275.942,49
ORLANDO TOMIO	331.140,00	331.140,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	623,33	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	623,33	0,00
I.N.S.S. A RECOLHER	284,85	0,00
F.G.T.S. A RECOLHER	338,48	0,00
PASSIVO A DESCOBERTO	6.937.115,71-	6.727.548,61-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	6.937.115,71-	6.727.548,61-
RESULTADOS ACUMULADOS	6.937.115,71-	6.727.548,61-
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	6.937.115,71-	6.727.548,61-
TOTAL DO PASSIVO	6.020.406,93	5.380.410,33





CHIAPETTI
 ERVICOS

Laudo de Avaliação Econômico – Financeiro do PRJ | Grupo Videira.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
(Valores expressos em Reais)		
	01/09/2024 a 30/09/2024	01/08/2024 a 31/08/2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS	179.672,47	
RECEITA DE VENDAS		
(+) Soja	4.773,24	
(+) Milho	173.000,00	
(+) Fideliza	1.899,23	

(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	179.672,47	
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIQUIDA	21.848,00	190.061,24
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.848,00	190.061,24
(+) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.848,00	190.061,24
=====		
CUSTOS E DESPESAS	171.481,33	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	171.481,33	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	171.481,33	
(-) (+) Compras de Def, Adub e Sementes	167.273,66	
(-) (+) Fretes e Carretos	7.248,52	600,00
(=) LUCRO BRUTO	26.998,29	189.461,24
=====		
DESPESAS OPERACIONAIS	239.606,24	692.922,19
DESPESAS COM CUSTEIO AGRICOLA	227.777,39	677.537,66
(-) Peças e Acess p/ Veiculos e Maq Agricolas	41.047,40	54.639,17
DESPESAS COM PESSOAL	9.919,50	19.881,36
(-) Salário	9.581,02	19.881,36
(-) FGTS	338,48	
DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS		
(-) Arrendamento		484.441,22
(-) Energia Elétrica	1.096,91	782,06
(-) Telefone	107,34	
(-) Seguros	34.046,86	1.051,02
(-) Serviços Prestados - PJ	1.399,84	9.332,50
(-) Serviços Prestados - PF	1.415,00	2.949,12
(-) Internet	363,63	249,03
DESPESAS GERAIS	215.922,98	656.146,04
(-) Combustíveis e Lubrificantes	99.197,48	101.221,92
(-) Material de Uso e Consumo	4.207,67	
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	1.934,91	1.510,26
(-) Impostos e Taxas Municipais	850,00	
(-) Impostos e Taxas Estaduais		825,09
(-) Impostos e Taxas Federais	1.084,91	685,17

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	698,99	7.046,84

Manoel Ribas-PR, 30 de Setembro de 2024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYJN.WQZU7.5U9BR.SZ74K





CHIAPETTI

Laudo de Avaliação Econômico – Financeiro do PRJ | Grupo Videira.

FABIO MEURER HEMKEMEIER
 SÍTIO HEMKEMEIER, SN
 85260-000 Manoel Ribas

CPF:079.051.869-46
 PINHALZINHO

PR

Página:5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DESPESAS COM PESSOAL	698,99	7.046,84
(-) Pro-Labore	690,53	7.046,84
(-) INSS	8,46	
DESPESAS COM HONORÁRIOS		
(-) Honorários Contábeis	30.000,00	880,00
DESPESAS GERAIS	215.922,98	656.146,04

DESPESAS E RECEITAS FINANCEITAS	9.388,88	7.767,94
DESPESAS FINANCEIRAS	9.388,88	7.767,94
(-) Comissões e Despesas Bancárias	18.501,24	7.767,94
(+) Juros S/ Financiamentos	9.112,36	
RECEITAS FINANCEIRAS		
(+) Juros Recebidos		0,07
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	1.740,98	569,75
OUTRAS RECEITAS		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.740,98	569,75
(-) I.O.F	1.740,98	569,75
OUTRAS DESPESAS		
(=) RESULTADO EXERCÍCIO ANTES DA CSLL/IRPJ	(209.567,10)	(502.860,88)
PROVISÕES FISCAIS		
PROVISÕES FISCAIS PARA CSLL		
(=) RESULTADO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ	(209.567,10)	(502.860,88)
PROVISÕES FISCAIS PARA IRPJ		
=====		
(=) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(209.567,10)	(502.860,88)

Manoel Ribas-PR, 30 de Setembro de 2024

FABIO MEURER HEMKEMEIER
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 079.051.869-46

JUAN PEDRO MENCK
 DIRCKSEN:00713576960
 Juan Pedro Dircksen
 Contador
 CRC: PR-065271/O-3
 CPF: 007.135.769-60

Assinado de forma digital por JUAN PEDRO MENCK
 DIRCKSEN:00713576960
 Dados: 2024.10.31 21:13:20 -03'00'

FABIO MEURER HEMKEMEIER
 SÍTIO HEMKEMEIER, SN
 85260-000 Manoel Ribas

CNPJ:079.051.869-46

PINHALZINHO

PR

Página:6

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/09/2024 a 30/09/2024	01/08/2024 a 31/08/2024
(-) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.727.548,61	6.224.687,73
(-) Prejuízo do Exercício	209.567,10	502.860,88
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(6.937.115,71)	(6.727.548,61)

56





CHIAPETTI
SERVICOS

Laudo de Avaliação Econômico – Financeiro do PRJ | Grupo Videira.

Manoel Ribas-PR, 30 de Setembro de 2024

TATIANE GROFF HEMKEMEIER
PROPRIETARIA
CPF: 066.473.879-60

JUAN PEDRO MENCK
DIRCKSEN:00713576960
Assinado de forma digital por JUAN PEDRO MENCK
DIRCKSEN:00713576960
Data: 2024.11.06 11:13:22 -0300
Juan Pedro Dircksen
Contador
CRC: 1 PR-065271/O-3
CPF: 007.135.769-60

TATIANE GROFF HEMKEMEIER
SITIO HEMKEMEIER, SN
85260-000 Manoel Ribas

CNPJ:066.473.879-60

PINHALZINHO

PR

Página:5

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/09/2024 a 30/09/2024	01/08/2024 a 31/08/2024
(+) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.696.829,11)	(1.686.363,66)
(-) Prejuízo do Exercício	50.141,66	10.465,45
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.746.970,77)	(1.696.829,11)

